



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

26/09/19

Medem

ASSINATURA

**"EXONERA O SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **CLEVER ALEX ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258.731-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SMTU**, deste município, nomeado pela portaria n. 132/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 26 de setembro de 2019.

João
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996**, que regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

VI. **Resolução CIB/MT nº 007, de 10 de fevereiro de 2011**, que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para Realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia, do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

I. Fabiana Pegorer – Psicóloga Titular; II. Ariadne Ribeiro de Moraes – Psicóloga Suplente; III. Maria Inês Golfetto Zanella – Enfermeira Titular; IV. Juliana Zenaro Rodrigues – Enfermeira Suplente; V. Káthia Regina Pinton Schulz – Médica Titular; VI. Ana Tereza Moleiro – Médica Suplente; VII. Rosiane Francisca de Miranda – Assistente Social Titular; VIII. Olívia Silva Borges Maciel – Assistente Social Suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Campos de Júlio – MT, 29 de agosto de 2019.

ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr. **CLEVER ALEX ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258.731-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SMTU**, deste município, nomeado pela portaria n. 132/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de setembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 857653/2017

Situação: Pago 3º Parcela

Objeto do Convênio: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Canabrava do Norte - MT

Concedente: Ministério da Saúde - FUNASA

Conveniente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R\$ 483.663,93

Valor Liberado: R\$ R\$ 145.004,12

Início da Vigência: 30/12/2017

Fim da Vigência: 30/09/2020

Valor da Contrapartida: R\$ 316,88

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Gerente de Convênios